



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº.: 2.680 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DO VELHO CHICO, CNPJ.: 08.987.566/0001-60 sendo uma área de terreno urbano localizada no lote nº. 11 Quadra 22, no Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), no Distrito sede deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade a implantação de um Museu da Motocicleta, Construção de Sede Administrativa e Galpão para Equipamentos.

Art. 3º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 4º - O imóvel ora doado é intransferível a terceiros.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 15 de Fevereiro de 2011.

**LUÍZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**